

MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 374ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 03/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 571/2024
Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul	Eliane Souza Duarte	Eleonor de Jesus Ximenes

DELIBERAÇÃO CES/Nº 572/2024

CAMPO GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 374ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 03/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 572/2024
Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul	Eleonor de Jesus Ximenes	Eliane Souza Duarte

DELIBERAÇÃO CES/Nº 573/2024

CAMPO GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 374ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.